



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAPITAL PREMIADO - CREDIGERAIS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.037282/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA

Endereço: DEPUTADO QUINTINO VARGAS Número: 434

Bairro: CENTRO Município: PARACATU UF: MG CEP:38600-212

CNPJ/MF nº: 00.698.609/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Barreiras/BA Guanambi/BA Luís Eduardo Magalhães/BA Salvador/BA Formosa/GO Luziânia/GO Valparaíso de Goiás/GO Arinos/MG Buritis /MG Catuti/MG Espinosa/MG Gameleiras/MG Janaúba/MG João Pinheiro/MG Mamonas/MG Mato Verde/MG Monte Azul/MG Montes Claros /MG Paracatu/MG Santo Antônio do Retiro/MG Unai/MG Uruana de Minas/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2024 a 06/02/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2024 a 03/02/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. **A COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.698.609/0001-86, situada na Avenida Deputado Quintino Vargas, nº 434, Centro, na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, doravante designada simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para a promoção "**CAPITAL PREMIADO - CREDIGERAIS**", a ser realizada no período de 01 de outubro de 2024 à 06 de fevereiro de 2025. A Promoção "**CAPITAL PREMIADO - CREDIGERAIS**" é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda.
- II. A promoção será realizada nas cidades de Paracatu no estado de Minas Gerais, e em toda a área de admissão e atuação da cooperativa através da **MANDATÁRIA** e suas aderentes. Estão aptos a participar da Campanha "**CAPITAL PREMIADO - CREDIGERAIS**" todos os associados do **SICOOB CREDIGERAIS** que estiverem em conformidade com os critérios definidos no presente Regulamento.
- III. Durante o período de participação compreendido entre o dia 01/10/2024 e 03/02/2025, os associados do **SICOOB CREDIGERAIS**, terão direito a participar da campanha através da seguinte regra de participação:
 - Terão direito a 01 (um) número da sorte, a cada Integralização de cota capital, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- IV. O resgate do capital integralizado durante a campanha, somente será realizado de acordo com as normas estatutárias e regimentais da cooperativa.
- V. Todas as operações que darão direito a 1 (um) número da sorte, serão carregadas através de planilha fornecida pela **MANDATÁRIA** para a geração de números da sorte no sistema, após o encerramento de cada período que antecede cada sorteio.
- VI. Ao realizar a integralização no **SICOOB CREDIGERAIS**, automaticamente o associado concorda com os termos da campanha **CAPITAL PREMIADO - CREDIGERAIS**", declarando ter ciência no regulamento e nas normas LGPD.

- VII. Os números da sorte gerados a cada associado com o cadastro não atualizado, ficarão pendentes aguardando a atualização para serem validados.
- VIII. Ao cumprir com o critério de participação descrito acima, o sistema gerará automaticamente um número da sorte no CPF/CNPJ do associado e estará disponível para consulta no site www.capitalpremiadocredigerais.com.br. Para acessar o seu cadastro no site e conferir os números da sorte gerados basta digitar o CPF/CNPJ no campo indicado. Esta consulta estará disponível em até 15 dias contados do encerramento de cada período.
- IX. Caso o associado que por alguma razão não queira participar da campanha, deverá acessar o site da www.capitalpremiadocredigerais.com.br e bloquear a sua participação.
- X. O acesso à internet é necessário para consulta on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.
- XI. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a **MANDATÁRIA** não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.
- XII. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a **MANDATÁRIA** poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/11/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 08:00 a 30/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Deputado Quintino Vargas NÚMERO: 434 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Paracatu UF: MG CEP: 38600-212

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	SmartTv Samsung 50", no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)	2.265,00	4.530,00	0	9	1
1	SmartPhone Apple Iphone 15, cor sólida, 128gb, no valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais)	4.699,00	4.699,00	0	9	2
1	Moto Honda Biz 125cc, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais).	17.105,00	17.105,00	0	9	3

DATA: 05/12/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 08:00 a 02/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Deputado Quintino Vargas NÚMERO: 434 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Paracatu UF: MG CEP: 38600-212

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem

2	SmartTv Samsung 50", no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)	2.265,00	4.530,00	0	9	1
1	SmartPhone Apple Iphone 15, cor sólida, 128gb, no valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais)	4.699,00	4.699,00	0	9	2
1	Moto Honda Biz 125cc, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais).	17.105,00	17.105,00	0	9	3

DATA: 06/01/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 08:00 a 01/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Deputado Quintino Vargas NÚMERO: 434 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Paracatu UF: MG CEP: 38600-212

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	SmartTv Samsung 50", no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)	2.265,00	4.530,00	0	9	1
1	SmartPhone Apple Iphone 15, cor sólida, 128gb, no valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais)	4.699,00	4.699,00	0	9	2
1	Moto Honda Biz 125cc, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais).	17.105,00	17.105,00	0	9	3

DATA: 06/02/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 08:00 a 03/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Deputado Quintino Vargas NÚMERO: 434 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Paracatu UF: MG CEP: 38600-212

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	SmartTv Samsung 50", no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)	2.265,00	4.530,00	0	9	1
1	SmartPhone Apple Iphone 15, cor sólida, 128gb, no valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais)	4.699,00	4.699,00	0	9	2
1	Moto Honda Biz 125cc, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais).	17.105,00	17.105,00	0	9	3
1	Moto Honda CG Titan 160cc, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 20.105,00 (vinte mil, cento e cinco reais)	20.105,00	20.105,00	0	9	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
17	125.441,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- I. Serão distribuídos 1.000.000 (um milhão) de números da sorte caracterizando 10 (dez) séries datadas de 01/10/2024 enumerados de 00000 a 99999.
- II. A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizada para esta promoção, mantendo-se as demais datas e a data do sorteio, hipótese que, ocorrendo, será comunicado nas redes sociais da **MANDATÁRIA**, no site da promoção.
- III. **Dos sorteios:** os sorteios serão realizados pela extração da Loteria Federal do Brasil dos dias 02/11/2024; 04/12/2024; 04/01/2025 e 05/02/2025, não ocorrendo a extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.
- IV. **Primeiro sorteio: 01 de novembro de 2024, serão distribuídos 04 (quatro) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 04 de novembro de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**, situado Avenida Deputado Quintino Vargas, nº 434, Centro – Paracatu/MG.
- **O 1° e o 2°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) SmartTv Samsung 50", no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais), cada.
 - **O 3°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) SmartPhone Apple Iphone 15, cor sólida, 128gb, no valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais).
 - **O 4°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) Moto Honda Biz 125cc, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais).
- V. **Segundo sorteio: 04 de dezembro de 2024, serão distribuídos 04 (quatro) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 05 de dezembro de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Avenida Deputado Quintino Vargas, nº 434, Centro – Paracatu/MG.
- **O 1° e o 2°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) SmartTv Samsung 50", no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais), cada.
 - **O 3°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) SmartPhone Apple Iphone 15, cor sólida, 128gb, no valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais).
 - **O 4°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) Moto Honda Biz 125cc, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais).
- VI. **Terceiro sorteio: 03 de janeiro de 2025, serão distribuídos 04 (quatro) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 01 de janeiro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 06 de janeiro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Avenida Deputado Quintino Vargas, nº 434, Centro – Paracatu/MG.
- **O 1° e o 2°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) SmartTv Samsung 50", no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais), cada.
 - **O 3°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) SmartPhone Apple Iphone 15, cor sólida, 128gb, no valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais).
 - **O 4°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) Moto Honda Biz 125cc, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais).
- VII. **Quarto e último sorteio: 05 de fevereiro de 2025, serão distribuídos 05 (cinco) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 06 de fevereiro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Avenida Deputado Quintino Vargas, nº 434, Centro – Paracatu/MG.
- **O 1° e o 2°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) SmartTv Samsung 50", no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais), cada.
 - **O 3°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) SmartPhone Apple Iphone 15, cor sólida, 128gb, no valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais).
 - **O 4°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) Moto Honda Biz 125cc, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 17.105,00 (dezesete mil, cento e cinco reais).
 - **O 5°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) Moto Honda CG Titan 160cc, cor sólida, 2024/2025, 0Km, no valor de R\$ 20.105,00 (vinte mil, cento e cinco reais).
- VIII. **Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal:** será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:
- **Exemplo de escolha da série a ser utilizada:** será a unidade da dezena do 1° prêmio sorteado pela loteria federal (1° prêmio: 19062), para o número 0 vai ser utilizada a série 0, para o número 1 será a série 1, para o número 2 a série 2, e assim sucessivamente até o número 9.

- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima e, em seguida, uma abaixo usando como base a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados todos os ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 19043
2º prêmio 35778
3º prêmio 15194
4º prêmio 25846
5º prêmio 43970

NÚMERO BASE: 38460

Serie – 4

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio 1 –	4	- 38461 (maior mais próximo)
Prêmio 2 –	4	- 38459 (menor mais próximo)
Prêmio 3 –	4	- 38462 (maior mais próximo), assim sucessivamente até que sejam encontrados todos os ganhadores de cada apuração.

- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):
- **Superiores**, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- **Inferiores**, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:
- Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.
- As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descritos acima. Com a presença e auditoria do procurador e de livre acesso aos interessados. Todos os elementos sorteáveis gerados e validados serão através das planilhas das operações realizadas no período de participação constante neste regulamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

II. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão:

a. Diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores e respectivos cônjuges, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, que sejam associados Pessoas Físicas. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais estes primeiros (Diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal;

(b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;

- III. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.
- IV. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento e/ou prejuízo com a cooperativa ou que tenha movido ação judicial contrária a mesma.
- V. **Não serão atribuídos** números da sorte para participações vinculadas a contas correntes conjuntas que tenham **impedidos** em seus titulares.
- VI. **Não serão atribuídos** números da sorte a Pessoas Jurídicas que tenham **impedidos em seu Quadro Societário**.
- VII. A verificação dessa condição será feita pela Promotora na geração da planilha, antes do carregamento no sistema para emissão dos números da sorte.
- VIII. Não é permitido uma única pessoa ser sorteada mais de uma vez durante a campanha.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, facebook, Instagram e WhatsApp). O nome dos ganhadores juntamente com os números da sorte a que deram direito a seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site www.capitalpremiadocredigerais.com.br, por um período correspondente a 30 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na sede da **MANDATÁRIA**, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. Fica sob responsabilidade da **MANDATÁRIA** as despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório e emplacamento.
- II. A **MANDATÁRIA** e suas aderentes se responsabilizarão pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a). Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.
- III. A **MANDATÁRIA** e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.
- V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VII da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos **17** (dezesete) prêmios no valor total de R\$ 125.441,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação:** das 08h00 do dia 01/10/2024 às 23h59 do dia 03/02/2025, no horário oficial de Brasília.

- III. Duração da Campanha:** 01 de outubro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025.
- IV.** A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n.º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- V.** Deverá ser encaminhado à SECAP a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- VI.** Ao aceitar sua participação nesta campanha o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha e das normas LGPD, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA** e no site www.capitalpremiadocredigerais.com.br, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto à sua existência.
- VII.** O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA** e suas aderentes venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- VIII.** Conforme o parágrafo único, art. 63, da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- IX.** Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e derivados.
- X.** A exposição dos prêmios físicos a serem distribuídos, será de forma virtual no site www.capitalpremiadocredigerais.com.br, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível.
- XI.** Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição do prêmio físico em até 08 (oito) dias antes do sorteio.
- XII.** O associado final reconhece e aceita que nada terá a receber da **MANDATÁRIA** ou da empresa-aderente caso não seja sorteado.
- XIII.** Nenhum valor ou responsabilidade será devido pela **MANDATÁRIA** e suas aderentes ao associado final em decorrência da não-entrega de prêmios não-reclamados dentro do prazo legal.
- XIV.** A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos números da sorte distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.
- XV.** A **MANDATÁRIA** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.
- XVI.** Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.
- XVII.** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XVIII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/10/2024 às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UAJ.KPY.KPD